PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.460, DE 26 DE ABRIL DE 1994

Autoriza concessão de ajuda financeira para gravação de disco fonográfico.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira de CR$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) ao cantor Ewerton Éder de Andrade, com o nome artístico de "TOM ANDRADE", para gravação de obra fonográfica instituladа "O Forasteiro".

Art. 2º - Pela ajuda concedida por força do artigo anterior, a Prefeitura Municipal receberá do beneficiário 270 (duzentos e setenta) discos fonográficos que serão distribuidos gratuitamente a critério do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir Crédito Especial no valor cogitado no artigo 1º, observado o disposto na legislação em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 26 de abril de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 204v./205
do livro de Registro
de Leis nº 39
Em: 26 / 04 / 94
Ass do Encarregado

Proc. nº 71/94